



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 750 DE 08 DE MAIO DE 2001.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO
DE DANÇAS DO CTG TROPEIRO DA SERRA
DE BARÃO-RS.**

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao Grupo de Danças do CTG TROPEIRO DA SERRA DE BARÃO.

Parágrafo Único - O presente auxílio será repassado somente nos meses em que o Grupo de Danças estiver em atividade.

Art. 2º - O presente auxílio terá validade de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - O auxílio será repassado ao representante legal do Centro de Tradições Gaúchas, mediante comprovação do funcionamento do Grupo de Danças, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 08 DE MAIO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 / 05 / 2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 08,05,2001 a

14,05,2001

Secretaria Municipal da Administração